



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – CPL/PMC

PROCESSO Nº 178/2024

FOLHAS:	1866
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Móveis, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

s, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Participantes) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A.G.M LUSTOSA LTDA	
CNPJ:11.107.729/0001 - 88	Telefone(99) 9.8257-1045
Endereço: Av Dr. Osano Brandão nº 728 – A Centro	E-mail: agmlbabvdisnev@hotmail.com
Representante Legal: Ana Gorete Martins Lustosa	
RG:056748632015-1 SESP/MA.	
CPF:192.956.693-04.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

FOLHAS:	1867
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

LOTE – I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT	UNITÁRIO		TOTAL	MARCA
				R\$	R\$		
14	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	10	R\$ 887,99	R\$ 8.879,90		MODELO MOVEIS
28	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	10	R\$ 139,98	R\$ 1.399,80		SOUZA
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	10	R\$ 2.220,00	R\$ 22.200,00		MODELO MOVEIS
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	2	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00		MODELO MOVEIS
34	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00		AMVOX
35	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, video composto, s-video, video, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	10	R\$ 2.565,00	R\$ 25.650,00		GOLDENTEC
36	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, video composto, s-video, video, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	2	R\$ 2.565,00	R\$ 5.130,00		GOLDENTEC
37	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletroestática com antiferrugem, na cor	unidade	10	R\$ 317,99	R\$ 3.179,90		MODELO MOVEIS
67	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	unidade	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00		MODELO MOVEIS
68	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00		MODELO MOVEIS
73	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	10	R\$ 1.005,00	R\$ 10.050,00		COLOMBO
87	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00		SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

88	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00	SOUZA
89	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	4	R\$ 3.450,00	R\$ 13.800,00	MODELO MOVEIS
Total					R\$ 128.861,60	

FOLHAS:	1868
PROC:	229 / 2024
Ass:	

LOTE – II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
14	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	10	R\$ 887,99	R\$ 8.879,90	MODELO MOVEIS
28	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	10	R\$ 139,98	R\$ 1.399,80	SOUZA
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	10	R\$ 2.220,00	R\$ 22.200,00	MODELO MOVEIS
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	3	R\$ 2.370,00	R\$ 7.110,00	MODELO MOVEIS
34	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão. entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00	AMVOX
35	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	10	R\$ 2.565,00	R\$ 25.650,00	GOLDENTEC
36	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	3	R\$ 2.565,00	R\$ 7.695,00	GOLDENTEC
37	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	10	R\$ 317,99	R\$ 3.179,90	MODELO MOVEIS
67	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tempo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas	unidade	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	MODELO MOVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	opostas					
68	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	MODELO MOVEIS
73	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS - maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	10	R\$ 1.005,00	R\$ 10.050,00	COLOMBO
87	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00	SOUZA
88	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00	SOUZA
89	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	4	R\$ 3.450,00	R\$ 13.800,00	MODELO MOVEIS
					R\$ 135.796,60	

FOLHAS: 1869
PROC: 229 / 2024
Ass: _____

LOTE – III SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	PREÇOS (R\$)		MARCA	
			QUANT	UNITÁRIO		TOTAL
14	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	15	R\$ 887,99	R\$ 13.319,85	MODELO MOVEIS
28	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA , com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	15	R\$ 139,98	R\$ 2.099,70	SOUZA
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM , lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	10	R\$ 2.220,00	R\$ 22.200,00	MODELO MOVEIS
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM , lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	2	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00	MODELO MOVEIS
34	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	15	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00	AMVOX
35	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1 , Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	10	R\$ 2.565,00	R\$ 25.650,00	GOLDENTEC
36	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1 , Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil,	unidade	2	R\$ 2.565,00	R\$ 5.130,00	GOLDENTEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1					
37	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	15	R\$ 317,99	R\$ 4.769,85	MODELO MOVEIS
67	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	unidade	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	MODELO MOVEIS
68	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	MODELO MOVEIS
73	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	15	R\$ 1.005,00	R\$ 15.075,00	COLOMBO
87	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	SOUZA
88	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00	SOUZA
89	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	10	R\$ 3.450,00	R\$ 34.500,00	MODELO MOVEIS
	Total				R\$ 167.264,40	

LOTE – IV SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS:	1870
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	PREÇOS (R\$)			MARCA
			QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	
14	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	5	R\$ 887,99	R\$ 4.439,95	MODELO MOVEIS
28	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA , com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	5	R\$ 139,98	R\$ 699,90	SOUZA
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM , lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	2	R\$ 2.220,00	R\$ 4.440,00	MODELO MOVEIS
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM , lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	1	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00	MODELO MOVEIS
34	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00	AMVOX
35	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1,	unidade	2	R\$ 2.565,00	R\$ 5.130,00	GOLDENTEC



	Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1					
36	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1. Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	1	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	GOLDENTEC
37	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	5	R\$ 317,99	R\$ 1.589,95	MODELO MOVEIS
67	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	unidade	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	MODELO MOVEIS
68	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	MODELO MOVEIS
73	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	5	R\$ 1.005,00	R\$ 5.025,00	COLOMBO
87	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	SOUZA
88	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00	SOUZA
89	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	MODELO MOVEIS
					R\$ 44.075,80	

FOLHAS: 1874
PROC: 229 / 2024
Ass: _____

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE



4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





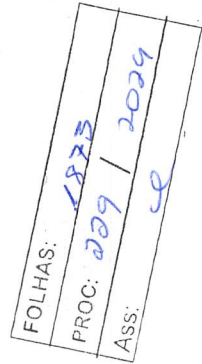
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

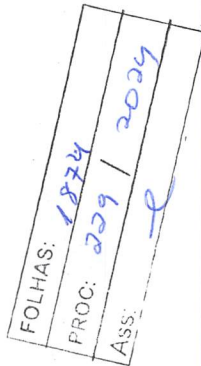
7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

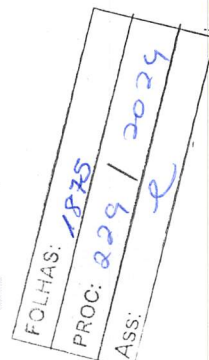
7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.





7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

FOLHAS:	1776
PROC:	229 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos



termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

FOLHAS:	1877
PROC:	229 / 2024
Ass:	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 20 de setembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA GORETE MARTINS Assinado de forma digital por ANA
GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2024.09.23 12:38:29 -03'00'

Ana Gorete Martins Lustosa
RG:056748632015-1 SESP/MA.
CPF:192.956.693-04.

ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

FOLHAS: 14/23
PROC: 229 / 2024
Ass: [assinatura]

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente. Colinas (MA), 20 de setembro de 2024.

<p>Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR</p>	<p>Maria Dilma Lopes de Moura RG:0311772420063 CPF:638.712.623-15</p>
---	---

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1026474414fd298813f930b582ecf762

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - CPL/PMC

PROCESSO Nº 178/2024

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Móveis, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

s, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2024 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Participantes) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2024 - CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A.G.M LUSTOSA LTDA	
CNPJ:11.107.729/0001 - 88	Telefone(99) 9.8257-1045
Endereço: Av Dr. Osano Brandão nº 728 - A Centro	E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

Representante Legal: Ana Gorete Martins Lustosa

RG:056748632015-1 SESP/MA.

CPF:192.956.693-04.

FOLHAS: 19/24
PROC: 229 | 2024
Ass:

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
14	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	10	R\$ 887,99	R\$ 8.879,90	MODELO MOVEIS
28	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA , com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	10	R\$ 139,98	R\$ 1.399,80	SOUZA
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM , lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	10	R\$ 2.220,00	R\$ 22.200,00	MODELO MOVEIS
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM , lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	2	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00	MODELO MOVEIS
34	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00	AMVOX
35	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1 , Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	10	R\$ 2.565,00	R\$ 25.650,00	GOLDENTEC
36	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1 , Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	2	R\$ 2.565,00	R\$ 5.130,00	GOLDENTEC
37	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	10	R\$ 317,99	R\$ 3.179,90	MODELO MOVEIS
67	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	unidade	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	MODELO MOVEIS
68	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	MODELO MOVEIS
73	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS - maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	10	R\$ 1.005,00	R\$ 10.050,00	COLOMBO
87	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00	SOUZA
88	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00	SOUZA
89	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	4	R\$ 3.450,00	R\$ 13.800,00	MODELO MOVEIS
	Total				R\$ 128.861,60	



FOLHAS: 4925
PROC: 229 / 2024
Ass: [Signature]

LOTE - II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.				MARCA
			QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	
14	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	10	R\$ 887,99	R\$ 8.879,90	MODELO MOVEIS
28	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA , com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	10	R\$ 139,98	R\$ 1.399,80	SOUZA
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM , lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	10	R\$ 2.220,00	R\$ 22.200,00	MODELO MOVEIS
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM , lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	3	R\$ 2.370,00	R\$ 7.110,00	MODELO MOVEIS
34	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00	AMVOX
35	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS , 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	10	R\$ 2.565,00	R\$ 25.650,00	GOLDENTEC
36	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS , 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	3	R\$ 2.565,00	R\$ 7.695,00	GOLDENTEC
37	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	10	R\$ 317,99	R\$ 3.179,90	MODELO MOVEIS
67	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	unidade	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	MODELO MOVEIS
68	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	MODELO MOVEIS
73	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS - maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	10	R\$ 1.005,00	R\$ 10.050,00	COLOMBO
87	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00	SOUZA
88	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00	SOUZA
89	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	4	R\$ 3.450,00	R\$ 13.800,00	MODELO MOVEIS
					R\$ 135.796,60	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT	PREÇOS (R\$)		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
14	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	5	R\$ 887,99	R\$ 4.439,95	MODELO MOVEIS
28	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA , com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	5	R\$ 139,98	R\$ 699,90	SOUZA
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM , lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	2	R\$ 2.220,00	R\$ 4.440,00	MODELO MOVEIS
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM , lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	1	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00	MODELO MOVEIS
	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00	AMVOX
35	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1 , Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	2	R\$ 2.565,00	R\$ 5.130,00	GOLDENTEC
36	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1 , Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	1	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	GOLDENTEC
37	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	5	R\$ 317,99	R\$ 1.589,95	MODELO MOVEIS
67	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	unidade	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	MODELO MOVEIS
68	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	MODELO MOVEIS
73	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS - maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	5	R\$ 1.005,00	R\$ 5.025,00	COLOMBO
87	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	SOUZA
88	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00	SOUZA
89	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	MODELO MOVEIS
					R\$ 44.075,80	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:



10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

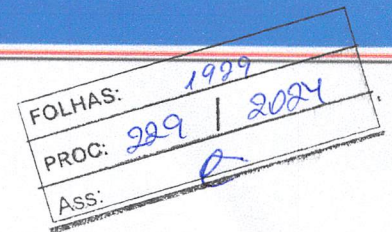
12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.
Colinas (MA), 20 de setembro de 2024.



Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ana Gorete Martins Lustosa
RG:056748632015-1 SESP/MA.
CPF:192.956.693-04.

FOLHAS: 1930
PROC: 229 | 2024
ASS: [assinatura]

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9c1b5c7a4a62dc1cc9a82e8a176d00aa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 172/2023.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
172/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à:
acrescimento de 25% do Valor R\$: 21.855,45 (vinte e um mil e
oitocentos e cinquenta e cinco e quarenta e cinco centavos) cujo objeto
a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo
(expediente, limpeza e gêneros alimentícios), **AMPARO LEGAL: art
65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de
Preços**

Colinas/MA - 26 de julho de 2024

CONTRATADA: A.G.M LUSTOSA EIRELI

CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: fffb1bc5bbb093080899e09488b86ddc

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 185/2023.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
185/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMIE.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à:
acrescimento de 25% do Valor R\$: 162.144,15 (cento e sessenta e dois
mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos) cujo objeto a
contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição
de material elétrico, **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas
Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 19 de agosto de 2024

CONTRATADA: NF CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 10.731.608/0001-40

CONTRATANTE: IVAN PRUDENCIO DA.SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0fbeb4f68f55e8efe94deba43d575c9f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
20/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à:

acrescimento de 25% do Valor R\$: 9.398,50 (nove mil trezentos e
noventa e oito reais e cinquenta centavos) cujo objeto o **Contrato de
aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a
alimentação escolar/PNAE, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93
e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

CONTRATADA: ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 004.596.963-94

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 79f650e40645d2a38b2a6880ffe36ffd

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 25/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
25/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à:
acrescimento de 25% do Valor R\$: 9.970,50 (nove mil novecentos e
setenta reais e cinquenta centavos) cujo objeto o **Contrato de
aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a
alimentação escolar/PNAE, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93
e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS CPF Nº
090.454.433-84

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d63d402af2429da8603b2f64a9798fc2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 38/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
38/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à:
acrescimento de 25% do Valor R\$: 9.985,80 (nove mil novecentos e
oitenta e cinco reais e oitenta centavos) cujo objeto o **Contrato de
aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a
alimentação escolar/PNAE, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93
e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

CONTRATADA: MARCIANA SANTOS OLIVEIRA

CPF Nº 075.511.813-85

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.